



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.249

ANO XL

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 1994

EDIÇÃO DE HOJE

— 272

PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL PÁGINA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Atos da Presidência 01

Departamento Administrativo

Departamento Econômico
e Financeiro

Departamento do Patrimônio 05

Secretaria

Câmaras Cíveis 05

Câmaras Criminais 15

Serviço de Preparo 16

Seção de Distribuição

Corregedoria da Justiça 13

Conselho da Magistratura 13

Escola da Magistratura

TRIBUNAL DE ALCALDA

Atos da Presidência

Secretaria

Departamento Administrativo

Departamento Econômico
e Financeiro

Processo Cível 19

Processo Crime 72

Preparo e Distribuição 39

COMARCA DA CAPITAL

Cível 114

Crime 141

Pequenas Causas

COMARCA DO INTERIOR

Cível 162

Crime 178

Pequenas Causas

MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO PARANÁ 179

CONSELHO SUPERIOR

DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAIS JUDICIAIS

Capital 180

Interior 184

DIVERSOS 197

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DO ADVOGADOS

DO BRASIL 197

JUSTIÇA ELEITORAL 198

JUSTIÇA DO TRABALHO 199

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

JUSTIÇA MILITAR

JUSTIÇA FEDERAL 237

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00602

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43329/93, resolve

A U T O R I Z A R

a contratação, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, de LUIZ FERNANDO DONADIO, CARLOS FERNANDO DAL POZZO e DANIELLE GOMES, aprovados em teste seletivo, para prestarem serviços pelo período de um (01) ano, junto à 5ª Vara Criminal da Comarca de Londrina, nas funções de Agente de Serviços Gerais, nível 12, com fundamento no artigo 27, item IX, letras "a" e "b" da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda nº 02, de 16.12.93, e na Lei Estadual nº 9.198, de 18.01.90.

Curitiba, 27 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

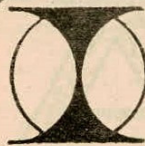
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00603

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 8128/94, resolve

NOTA

O Conselho de Administração do Deptº de Imprensa Oficial do Estado, reunido no dia 29 de agosto de 1994, deliberou pela redução de aproximadamente 10% dos custos das assinaturas e publicações do Diário da Justiça, Oficial e Município.

A Direção



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

ISMAEL ALVES PEREIRA
Diretor Adjunto

RUA DOS FUNCIONÁRIOS 1645 - (Juvêvê)

252-2012 — (Diretoria)

Caixa Postal nº 1102

FAX

Cep-80030-050

253-4302 — (Diretoria)

PABX-(041) 252-4411-(Informações)

253-2074 — (Gerência Comercial)

PÁGINA	R\$ 170,00
MEIA PÁGINA	R\$ 85,00
CUSTO: 1 centímetro da coluna	R\$ 4,00

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal	R\$ 40,00
Semestral Com remessa postal	R\$ 130,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal	R\$ 22,00
Semestral Com remessa postal	R\$ 112,00

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA

Sem remessa postal	R\$ 0,30
Com remessa postal	R\$ 0,80

FOTOCÓPIAS

Formato Ofício — Unidade	R\$ 0,05
Formato Diário Oficial — Unidade	R\$ 0,08

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
DECRETO FEDERAL 8666/93	R\$ 1,00
CODIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	R\$ 3,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	R\$ 3,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR.	R\$ 2,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26	R\$ 3,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	R\$ 3,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	R\$ 3,00
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966/93	R\$ 9,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 3,00

CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO ACRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS. O SETOR DE VENDAS ESTÁ A SUA DISPOSIÇÃO PELO TELEFONE 252-4411-Rama 1 109

Diário da Justiça
ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA PABX 252-7447 FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY Presidente
Des. LIMÁ LOPES Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA FILHO Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
Des. Lúcia Costa

Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci

Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel

Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti

Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Wilson Reback — Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Accacio Cambi

Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
Des. Tadeu Costa

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Accacio Cambi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Plínio Cachuba — Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente

Des. Plínio Cachuba
Des. Lenz César
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ªs feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. RONALD ACCIOLY — Presidente
Des. LIMA LOPES — Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO — Corregedor Geral da Justiça
Des. WILSON REBACK
Des. ALCEU MARTINS RICCI (designado)
Des. ALTAIR PATITUCCI (designado)
Des. TADEU COSTA
Des. ACCACIO CAMBI

TRIBUNAL DE ALÇADA PABX 252-7447

DR. CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA Presidente
DR. DILMAR IGNÁCIO KESSLER Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MARIO RAU — Presidente
DRA. CONCHITA TONILO
DR. MUNIR KARAM
Sala "Des. Aurélio Feijó" — TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLÉVE — Presidente
DR. RIBAS MALACHINI
DR. ERACLES MESSIAS

Sala "Des. Costa Pinto" — QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. IVAN BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. DOMINGOS RAMINA

Sala "Des. Costa Pinto" — TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DRA. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó" — QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. NEWTON LUZ — Presidente
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA

Sala "Des. Pacheco Junior" — QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI DE SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó" — SEGUNDAS-FEIRAS

SETIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFEMANN

Sala "Des. Costa Pinto" — SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. LOPES DE NORONHA — Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MILANI DE MOURA
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

Sala "Des. Pacheco Junior" — SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. SIDNEY MORA
DR. NERIO FERREIRA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó" — QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto" — QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. OCTAVIO VALEIXO — Presidente
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. WANDERLEI RESENDE

Sala "Des. Pacheco Junior" — TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. GIL TROFIA TELLES — Presidente
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTARIO PORTUGAL NETO
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Pacheco Junior" — QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1ª e 3ª Câm. Cív.

1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS
DR. NEWTON LUZ — Presidente
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO
DR. MARIO RAU
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DRA. CONCHITA TONILO
DR. MUNIR KARAM

2º GRUPO — 2ª e 6ª Câm. Cív.

1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. CORDEIRO CLÉVE
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI DE SOUZA
DR. RIBAS MALACHINI
DR. ERACLES MESSIAS

3º GRUPO — 3ª e 7ª Câm. Cív.

2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. IVAN BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. DOMINGOS RAMINA

4º GRUPO — 4ª e 8ª Câm. Cív.

2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI
DR. MILANI DE MOURA
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1ª e 3ª Câm. Crim.

1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NERIO FERREIRA
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

2º GRUPO — 2ª e 4ª Câm. Crim.

2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTARIO PORTUGAL NETO
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. CYRO CREMA
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1ª e 5ª Câm. Cív.

1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO — 2ª e 4ª Câm. Cív.

1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO — 3ª e 7ª Câm. Cív.

2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO — 4ª e 8ª Câm. Cív.

2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1ª e 3ª Câm. Crim.

1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO — 2ª e 4ª Câm. Crim.

2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

ORGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente as SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30m.

NOMEAR

PORTARIA Nº 002073

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

SANDRA MARTA BERTICELLI, para exercer o cargo de 2º Suplente de Juiz de Paz do Distrito Sede da Comarca de Palotina.

Curitiba, 27 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002071

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42216/94-8, resolve

DESIGNAR

o Doutor HÉLIO CESAR ENGELHARDT, Juiz de Direito da Comarca de Rio Negro, para funcionar na Comarca da Lapa, nos autos sob nº 262/94 de Ação de Prestação de Contas cumulada com Exibição de Documentos, em que é requerente Mathias Johannes Antonius Lamers e requerido Cooperativa Mista Bom Jesus Ltda., e nº 263/94 de Embargos à Execução em que é embargante Gisela Drees Lamers e embargada Cooperativa Mista Bom Jesus Ltda.

Curitiba, 27 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002072

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42430/94-3, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOÃO DOMINGOS KÜSTER PUPPI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 1ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, nos autos sob nº 12.026/76, de Ação de Manutenção de Posse promovida por Valdir Bueno de Farias e outros, contra Comfloresta-Cia. Catarinense de Empreendimentos Florestais, e autos nº 40/92 de Ação Ordinária, promovida por Comfloresta-Cia. Catarinense de Empreendimentos Florestais contra Valdir Bueno de Farias e sua mulher, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR.

Curitiba, 27 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS, Juiz de Direito da Comarca de Paraíso do Norte, para, sem prejuízo de suas atribuições, atender os feitos urgentes da Comarca de Alto Paraná, a partir de 19 de setembro do ano em curso, até ulterior deliberação.

Curitiba, 27 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002074

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES DA COSTA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para presidir audiência na 3ª Vara Criminal da mesma Comarca, no dia 21 de setembro do ano em curso, relativa aos autos de Ação Penal sob nºs. 252/94 e 221/94.

Curitiba, 27 de setembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002075

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor CÉSAR AUGUSTO BOCHNIA, Juiz Substituto da 50ª Seção Judi-

ciária, com sede na Comarca de Bandeirantes, para atender, exclusivamente, a Comarca de Antonina, a partir de 22 de setembro do ano em curso, em virtude da licença do Juiz Substituto.

Curitiba, 27 de setembro de 1994.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002076

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JOSÉ CARLOS DALACQUA e a Doutora SÔNIA TEREZINHA PINHEIRO LIMA MACEDO, Juizes de Direito Substitutos da Comarca de Curitiba, para atenderem as 1ª e 2ª Varas do Tribunal do Júri da mesma Comarca, bem como as instruções relativas aos crimes dolosos contra a vida, previstos pelos artigos 121 (exceto § 3º) a 126 do Código Penal, e pela Lei nº 2889, de 1º de outubro de 1956 (genocídio), em todas as fases, em tramitação nas Varas Criminais da Comarca de Curitiba, a partir de 06 de setembro do ano em curso, em virtude do afastamento dos titulares.

Curitiba, 27 de setembro de 1994.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002077

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor RENATO LOPES DE PAIVA, Juiz de Direito Substituto da 23ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ponta Grossa, para funcionar na Vara Criminal da Comarca de Castro, nos autos de Ação Penal nº 15/94, em que é autora a Justiça Pública e ré Sandra Aparecida Ribeiro, e Ação Penal nº 109/94, em que é autora a Justiça Pública e réu Nilson Edy da Silva Nápoli, em virtude do impedimento do titular.

Curitiba, 27 de setembro de 1994.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002078

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45158/94-3, resolve

C O N C E D E R

à Doutora ADRIANA PAIVA, Juiz Substituto da 49ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de União da Vitória, licença para tratamento de saúde no dia 12 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 27 de setembro de 1994.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002079

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42342/94-6, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor JOÃO FRANCISCO MORIMOTO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Marialva, licença para tratamento de saúde a partir de 25 de agosto do ano em curso, até posterior manifestação médica, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 27 de setembro de 1994.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002080

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45154/94-9, resolve

A U T O R I Z A R

os magistrados abaixo nominados, a se afastarem do exercício de suas funções nos dias 16, 17 e 18 de setembro do ano em curso:

- ROSSELINI CARNEIRO;
- MARCOS DE LUCA FANCHIN;

- PAULO CÉSAR BELLIO;
- LAERTES FERREIRA GOMES;
- LUIZ CARLOS GABARDO;
- JORGE WAGIH MASSAD;
- ANTONIO ZENKITI TAYAMA;
- ELSIO CROZERA;
- GILBERTO FERREIRA;
- RAUL LUIZ GUTTMANN; e
- GUILHERME LUIZ GOMES.

Curitiba, 27 de setembro de 1994.

Assinado por
RONALD ACCIÓLY RODRIGUES DA COSTA
 PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 120/94.-

Prot.18.610/93 - DIRETOR PRESIDENTE DA GNPP - SOCIEDADE NACIONAL DE PREVIDÊNCIA CIA PRIVADA - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente do Relatório de fls.101 e 102 da Diretoria do Departamento do Patrimônio, designo os bacharéis HUGO VIEIRA FILHO, Secretário deste Tribunal (Presidente), VILMAR FARIAS, Diretor do Departamento Econômico (Membro), EDSON DALLAGASSA, Diretor do Departamento do Patrimônio (membro) e ALVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA, Supervisor da Assessoria do Departamento do Patrimônio (Secretário), para comporem comissão especial destinada a proceder as negociações junto à GNPP - Sociedade Nacional de Previdência Privada relativas a aquisição do imóvel situado à Avenida Cândido de Abreu nº 535, nesta Capital, objeto do Decreto Estadual nº 3699, de 21.06.94, através do qual o referido imóvel foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, destinado a abrigar repartições e serviços do Poder Judiciário;

II - Acolho os termos da Informação Técnica nº 003/94-DG., do Setor de Avaliações e Perícia - Engenharia-da Procuradoria-Geral do Estado (fls.81 destes autos), como parâmetros a serem observados pela Comissão acima designada;

III- Ao Departamento Administrativo para lavratura do respectivo ato;

IV - Publique-se. Em 23.09.94

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

RESENHA Nº 27/94

Resenha da sessão de julgamento realizada dia

23 de setembro de 1994, às 16,00 horas, no 4º andar do edifício Palácio da Justiça.

TOMADA DE PREÇOS Nº 28/94 (Protocolo nº 24.559/94).OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS PARA ARQUIVO MORTO DE CAIXAS DE PAPELÃO PARA A SEÇÃO DE ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO. Após relatório, a COMISSÃO à unanimidade de votos dos membros presentes, RESOLVE:

I - **DESCLASSIFICAR** as concorrentes: A) PROLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., VESPASIANO FIORAVENTE & CIA. LTDA. e ANDARAÍ COMERCIO DE MANUFATURADOS LTDA. por descumprimento aos itens III e IV das especificações do edital e nº 6, letra A do Capítulo IV-DO JULGAMENTO.

B) **BROTTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.** por desobediência ao item I das especificações, que também culmina em infringência ao nº 6, letra A do Capítulo anteriormente citado do ato convocatório.

II - **CLASSIFICAR** as demais licitantes;

III - **JULGAR VENCEDORA** desta Tomada de Preços a firma **SENTAX DO BRASIL - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA.** nos itens 01, 02, 03 e 04 pelo valor total de R\$ 18.840,00 (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais);

IV - **ADJUDICAR** à firma vencedora o fornecimento dos materiais licitados.

CONVITE Nº 35/94 (Protocolo nº 11.994/93).OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para serviços de reforma do prédio do Fórum da Comarca de Ponta Grossa. Após relatório, a Comissão, à unanimidade de votos RESOLVE:

I - **DESCLASSIFICAR** a firma **SOLAR LTDA.** por descumprimento do item 04 do edital(citação da marca dos produtos cotados);

II - **DESCONSIDERAR** das firmas abaixo relacionadas, os itens específicos também por inobservância do supracitado item 06 do edital:

- **ELETIBA LTDA.:** itens 01, 08 e 09;

- **DFM LTDA.:** itens 06, 13, 16, 17, 18, 36, 81, 82, 83 e 84;

- **COESO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.:** itens 24, 26, 41, 53,54 e 55;

- **LOJAS GUERNIERI LTDA.:** itens 81, 82, 83 e 84;

- **TINTAS MARINA LTDA.:** item 70;

- **J.M. MELLO LTDA.:** item 20;

- **MARCOS BAGGIO & CIA. LTDA.:** itens 20, 24, 70, 73 e 78;

- **M.D. RINCOSKI LTDA.:** itens 27, 28, 29, 66 e 67;

- **H.DALLA'ACQUA LTDA.:** itens 48, 50 e 77;

- **BROTTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.:** item 69;

- **PAUL.**
- **LAFRA LTDA.:** item 73;
- **LOJICOLOR LTDA.:** itens 50, 70, 80, 81, 82, 83 e 84;
- **KYODO LTDA.:** itens 60 e 61;

III - **CLASSIFICAR** as demais participantes;

IV - **JULGAR VENCEDORAS** pelo menor preço por item, as firmas:

A) **ELETRICA SAN RAFAEL LTDA.** nos itens 01, 06, 09, 13, 14 e 15, pelo valor total de R\$ 888,16 (oitocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos);

B) **CORREA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** nos itens 02, 03, 04, 07,10,11, 12, 16, 19 e 33 pelo valor total de R\$ 187,81 (cento e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos);

C) **DPM ELETRICIDADE LTDA.** no item 05, pelo valor de R\$ 9,00 (nove reais);

D) **COESO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.** nos itens 08, 21, 22, 23, 34,

36, 50, 51, 52, 56, 64, 65, 66, 74, 75 e 76, pelo valor global de R\$.

1.488,45 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos);

E) **ROLIFA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA.** nos itens 24, 44, 45 e 58, pelo valor total de R\$ 129,45 (cento e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos);

F) **DISTRIBUIDORA DE TINTAS MARINA LTDA.** nos itens 47,80, 81 e 82, pelo valor global de R\$ 42,70 (quarenta e dois reais e setenta centavos);

G) **MARCOS BAGGIO & CIA.LTDA.** nos itens 26, 49, 62, 69, 71 e 79, pelo valor total de R\$ 376,09 (trezentos e setenta e seis reais e nove centavos);

H) **FERRAGENS NEGRÃO LTDA.** nos itens 17, 18, 20, 32, 43, 78, 83 e 84, no valor global de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais);

I) **H. DALL'ACQUA LTDA.** nos itens 46, 63, 70 e 73, pelo valor total de R\$ 117,47 (cento e dezesseite reais e quarenta e sete centavos);

J) **BROTTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.** nos itens 37, 39, 40, 48, 61 e 67, no valor global de R\$ 667,93 (seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos);

K) **BALAROTI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** nos itens 35 e 38, no valor de R\$ 81,30 (oitenta e um reais e trinta centavos);

L) **SKR COMERCIO DE MANUFATURADOS LTDA.** no item 42 pelo valor de R\$. 96,80 (noventa e seis reais e oitenta centavos);

M) **REI DAS ESPUMAS COMERCIO DE PLASTICOS E COLCHÕES LTDA.** nos itens 53, 54, 55, 57 e 59, no valor global de R\$ 294,70 (duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos);

N) **LOJICOLOR TINTAS LTDA.** nos itens 60, 68 e 77, pelo valor total de R\$ 1.473,20 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos);

O) **KIODO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.** no item 72, no valor de R\$. 52,00 (cinquenta e dois reais);

P) **LAFRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** no item 27, no valor de R\$. 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais);

Q) **J.M. DE MELLO & CIA. LTDA.** nos itens 25, 28 e 29, pelo valor total de R\$ 8,08 (oito reais e oito centavos);

V) **ADJUDICAR** às firmas vencedoras o fornecimento dos materiais licitados.

Deixam de ser atendidos os itens 30 e 31 que não foram cotados por nenhuma empresa e o item 41, que foi cotado apenas pela concorrente COESO LTDA., mas sem a devida determinação da marca.

CONVITE Nº 33/93 (Protocolo nº 24.455/93).OBJETO:AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA TELEFÔNICO PARA O FÓRUM DA COMARCA DE PONTA GROSSA.

Apresentado o relatório, a COMISSÃO, à unanimidade de votos RESOLVE: I - **DESCLASSIFICAR** a empresa **RELOTEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA.** por inadequação técnica da especificação, de acordo com o parecer do Engenheiro responsável pelo exame das propostas;

II - **CLASSIFICAR VENCEDORA** deste Convitem pelo critério de menor preço entre as propostas que atenderam às exigências editalícias, a empresa **TELESTUB SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA.** pelo valor total de R\$ 5.800,00(cinco mil e oitocentos reais);

III - **ADJUDICAR** à licitante vencedora o fornecimento do equipamento / licitado.

CONVITE Nº 37/94 (Protocolo nº 8.301/92) OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO para o Fórum da comarca de Paranaguá.

Após apresentação do relatório, a Comissão, à unanimidade de votos RESOLVE:

I - **CLASSIFICAR** as empresas participantes; II - **JULGAR VENCEDORAS** desta licitação: A) **DAKA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.** nos itens 01, 03, 04, 05 e 06, no valor global de R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais); B) **CADERFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.** no item 02, no valor de R\$ 836,00 (oitocentos e trinta e seis reais).III- **ADJUDICAR** às empresas vencedoras o fornecimento dos móveis licitados.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Civil

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DO I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS A REALIZAR-SE EM 06 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOCADO	ORDEM	PROCESSO
ADYR SEBASTIAO FERREIRA	004	0031878-1/02
AIRTON MIRANDA BOZZA	021	0026553-6/01
AMAURI CARLOS ERZINGER	002	0025117-6
	003	0029032-4
ANA CLAUDIA BENTO GRAP	008	0029379-2
	018	0020339-2/02
	019	0020454-4/01
ANGELA CASSIA C CAETANO FERREIRA	008	0029379-2
ANTONIO BACARIN	014	0033980-4
ANTONIO CELSO CAVALCANTI ALBUQUERQUE	025	0032396-8
ARIBERT JOAO RANNO	013	0033736-6
AUGUSTO PROLIK	018	0020339-2/02
AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO	021	0026553-6/01
CARLA MARIA L DE QUEIROS E SILVA	021	0026553-6/01
CARLOS ALBERTO GOMES LEMOS	009	0029474-2
CARLOS AUGUSTO ANTUNES	006	0027113-6

013.PROCESSO : 0035898-9/05
 ORIGEM : MARINGÁ
 AUTOS : 0035898-9
 PROTOCOLO : 00000/94
 DE : JUIZ CONVOCADO J VIDAL COELHO
 PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LONDRINA
 INTERESSADO : CARFARMA FARMACEUTICA LTDA
 ADV : EDINO EVAIR CIRAMELLO
 ADV : SONIA MARIA SILVESTRE LOPES
 INTERESSADO : IGUACU CELULOSE PAPEL SA
 R\$: 6,64

CARTA DE ORDEM CIVEL

014.PROCESSO : 0035898-9/06
 ORIGEM : MARINGÁ
 AUTOS : 0035898-9
 PROTOCOLO : 00000/94
 DE : JUIZ CONVOCADO J VIDAL COELHO
 PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARINGÁ 6A VARA CIVEL
 INTERESSADO : CARFARMA FARMACEUTICA LTDA
 ADV : EDINO EVAIR CIRAMELLO
 ADV : SONIA MARIA SILVESTRE LOPES
 INTERESSADO : TRANSGUAIARA LTDA
 INTERESSADO : BANCO DO BRASIL SA
 INTERESSADO : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SA
 R\$: 6,64

CARTA DE ORDEM CIVEL

015.PROCESSO : 0035898-9/07
 ORIGEM : MARINGÁ
 AUTOS : 0035898-9
 PROTOCOLO : 00000/94
 DE : JUIZ CONVOCADO J VIDAL COELHO
 PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAGUA
 INTERESSADO : CARFARMA FARMACEUTICA LTDA
 ADV : EDINO EVAIR CIRAMELLO
 ADV : SONIA MARIA SILVESTRE LOPES
 INTERESSADO : YERBALATINA IMPORTACAO EXPORTACAO
 R\$: 6,64

CARTA PRECATORIA CIVEL

016.PROCESSO : 0035898-9/01
 ORIGEM : MARINGÁ
 AUTOS : 0035898-9
 PROTOCOLO : 00000/94
 DEPRECANTE : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
 DEPRECADO : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS
 INTERESSADO : CARFARMA FARMACEUTICA LTDA
 ADV : EDINO EVAIR CIRAMELLO
 ADV : SONIA MARIA SILVESTRE LOPES
 INTERESSADO : CARTONAGEM E LIT ANAPOLINA LTDA
 R\$: 10,99

CARTA PRECATORIA CIVEL

017.PROCESSO : 0035898-9/02
 ORIGEM : MARINGÁ
 AUTOS : 0035898-9
 PROTOCOLO : 00000/94
 DEPRECANTE : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
 DEPRECADO : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 INTERESSADO : CARFARMA FARMACEUTICA LTDA
 ADV : EDINO EVAIR CIRAMELLO
 ADV : SONIA MARIA SILVESTRE LOPES
 INTERESSADO : EXPRESSO MERCURIO SA
 R\$: 7,07

CARTA PRECATORIA CIVEL

018.PROCESSO : 0035898-9/03
 ORIGEM : MARINGÁ
 AUTOS : 0035898-9
 PROTOCOLO : 00000/94
 DEPRECANTE : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
 DEPRECADO : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 INTERESSADO : CARFARMA FARMACEUTICA LTDA
 ADV : EDINO EVAIR CIRAMELLO
 ADV : SONIA MARIA SILVESTRE LOPES
 INTERESSADO : QUIMIDROL COM IND E IMP LTDA
 INTERESSADO : INCASA IND E COM CATORINENSE
 R\$: 7,07

CARTA PRECATORIA CIVEL

019.PROCESSO : 0035898-9/04
 ORIGEM : MARINGÁ
 AUTOS : 0035898-9
 PROTOCOLO : 00000/94
 DEPRECANTE : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
 DEPRECADO : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 INTERESSADO : CARFARMA FARMACEUTICA LTDA
 ADV : EDINO EVAIR CIRAMELLO
 ADV : SONIA MARIA SILVESTRE LOPES
 INTERESSADO : CARTOGRAFICA FENIX LTDA
 R\$: 9,03

CARTA PRECATORIA CIVEL

020.PROCESSO : 0035898-9/08
 ORIGEM : MARINGÁ
 AUTOS : 0035898-9
 PROTOCOLO : 00000/94
 DEPRECANTE : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
 DEPRECADO : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAUL
 INTERESSADO : CARFARMA FARMACEUTICA LTDA

ADV : EDINO EVAIR CIRAMELLO
 ADV : SONIA MARIA SILVESTRE LOPES
 INTERESSADO : TUBOCAP ARTEFATOS DE METAL SA
 INTERESSADO : CIA E VIDRARIA SANTA MARINA
 INTERESSADO : ERVA QUIRICA IMP COM HERVAS LTDA
 INTERESSADO : ERVY COM EXPORTACAO LTDA
 INTERESSADO : HENRIFARMA PROD QUIM FARM LTDA
 INTERESSADO : LABORATORIO CENTROFLORA LTDA
 INTERESSADO : B HERZOG COM IMP SA
 INTERESSADO : BRAZMO SA PRODUTOS QUIMICOS
 INTERESSADO : POLYFARMA SA COM IND PROD QUIM FARMACEUTICOS
 INTERESSADO : AMERICAN EXPRESS
 INTERESSADO : B M S COM IMP E EXP LTDA
 INTERESSADO : PUGLIESI QUIMICA FARM LTDA
 R\$: 8,14

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO para atender os casos de habeas-corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de alguma das Varas Criminais e internação provisória de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO: 29/09 a 05/10/94

JUIZ DE DIREITO : Doutor IVAN XAVIER VIANNA FILHO.

ATENDIMENTO

08:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no 1º andar do prédio do Fórum Criminal, na Av. Cândido de Abreu nº 277.

Das 17:00 horas à 08:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

Republicado por incorreição.

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 05/94, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ SUBSTITUTO DO ESTADO DO PARANÁ.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador **RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**, Presidente do Tribunal de Justiça e da Comissão de Concurso para provimento de cargos de Juiz Substituto do Estado do Paraná, e nos termos do artigo 10, itens 11, 12 e 13 do Regulamento do Concurso, faço público que foram admitidos à prestação das provas práticas os seguintes candidatos em ordem de classificação:

1º - ALBERTO LUIZ MARQUES DOS SANTOS	8,87
2º - ANNE KARINA STIPP AMADOR	7,71
ANTONIO ACIR HRYCYNA	7,71
3º - CARMEN LUCIA RODRIGUES MOMO	7,58
4º - MARIA CECILIA LEONE	7,52
5º - ROGER VENICIOS PIRES DE CAMARGO OLIVEIRA	7,25
6º - TELMA REGINA MAGALHÃES CARVALHO	7,12
7º - FABIANA ZILLES	7,03
8º - EDVALDO MENDES DA SILVA	7,01
9º - MARIA LAURA ALVIM SARMENTO	6,93
10º - OSVALDO CANELA JUNIOR	6,87
11º - AIRTON VARGAS DA SILVA	6,87
12º - HORACIO RIBAS TEIXEIRA	6,66

139 - MARISTELA ANDRADE DE CARVALHO	6,61
149 - LIGIA CAMARGO	6,55
WALTERNEY AMÂNCIO	6,55
159 - LILIAN DIDONE	6,52
169 - ALEXANDRE KOZECHEN	6,46
179 - ROBERTO ARTHUR DAVID	6,42
189 - KETIB ASTIR JOSÉ	6,37
199 - MARCELO MAZZALI	6,23
209 - INÊS MARCHALEK	6,14
219 - EDISON DE OLIVEIRA MACEDO FILHO	6,12
229 - EDSON CORRÊA BATISTA	6,08
239 - JOCELAINA MORAES DE SOUZA	5,46

DAS PROVAS

As provas práticas constarão da lavratura de duas (2) sentenças, uma criminal e outra cível e a cada uma delas será atribuída nota que variará de zero (0) a dez (10).

A lavratura da sentença criminal será no dia 11 de outubro às 13:00 horas no 10º andar do Palácio da Justiça - Centro Cívico, e, a lavratura da sentença cível no dia 14 de outubro também às 13:00 horas, no mesmo local.

O candidato poderá consultar legislação não comentada e sem quaisquer anotações.

A legislação a ser utilizada pelo candidato deverá ser entregue na Secretaria do Concurso dois dias antes de cada prova, devidamente identificada.

Nos termos do artigo 10, item 14, do Regulamento. será

eliminado o candidato que não alcançar grau igual ou superior a cinco (5) em cada sentença.

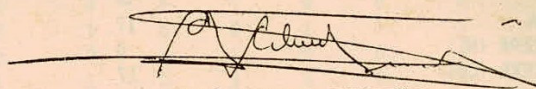
A nota final da prova prática corresponderá à média das notas atribuídas às sentenças.

Cada prova terá a duração de quatro horas podendo, a critério da Comissão, no início das mesmas ser prorrogado.

OBS.: Será considerado aprovado nas provas escritas o candidato que obtiver média aritmética final não inferior a seis (6), das notas conferidas às provas teórica e prática.

As provas versarão sobre os temas dos programas constantes do Edital de Abertura do Concurso, entregue ao candidato por ocasião da inscrição preliminar.

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Secretaria de Concurso, Curitiba, aos vinte e sete dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e quatro. (27.09.1994).



BEL. JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Secretário

VISTO:- *José U. de A.*
DES. RONALD ACCIOLI RODRIGUES DA COSTA
Presidente

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE ALÇADA
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DEMONSTRATIVO DA ATIVIDADE JURISDICIONAL NO MÊS DE AGOSTO DE 1994 - RESOLUÇÃO 3/94

I - ORGÃOS CÍVEIS

DISTR. NO MES	JULGADOS			PENDENTES DE JULGAMENTO					EXCESSO DE PRAZO				
	C/ REL.	C/ REV.	POR DEC.	EM PODER REL.	EM PODER REV.	VISTA FGJ AS PARTES	VISTA AS DILIG.	EM PAUTA JUL.	C/ REL.	C/ REV.	PARA LAVRAR AC.		
JUIZ CYRO CREMA	0	1	0	0	7	0	0	1	0	0	7	0	0
JUIZ NEWTON LUZ	2	1	1	0	2	3	0	1	0	1	1	0	0
JUIZ CICERO DA SILVA	0	2	1	1	1	0	0	0	0	1	1	1	0
JUIZ JESUS SARRAD	2	0	0	0	5	0	1	1	0	0	3	0	0
JUIZ MARIO RAU	2	1	0	1	3	0	0	0	1	0	1*	0	0
JUIZA DENISE ARRUDA	2	1	1	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0
JUIZA CONCHITA TONIOLLO	3	0	1	1	9	0	1	1	1	2	8*	0	0
JUIZ MUMIR KARAM	1	0	0	0	5	0	0	0	1	0	3*	0	0
JUIZ CONV. ROBERTO COSTA BARROS (WBC)	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0
JUIZ CONV. ROBERTO COSTA BARROS (DA)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. ROBERTO COSTA BARROS (MK)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
JUIZ CONV. ARNO KNOERR (NL)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. ARNO KNOERR (CDS)	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
JUIZ CONV. JORGE MASSAD (LCDO)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

* JUIZ MARIO RAU recebeu 1 processos por sucesso
* JUIZA CONCHITA TONIOLLO recebeu 6 processos por sucesso
* JUIZ MUMIR KARAM recebeu 3 processos por sucesso

PRIMEIRA CAMARA CIVEL

JUIZ ANTONIO CARLOS SCHIEREL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
JUIZ TROTTA TELLES	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
JUIZ JOSE VIDAL COELHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
JUIZ CYRO CREMA	0	6	0	0	17	1	0	0	2	12	15	0	2
JUIZ LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA	0	2	0	0	34	0	0	0	1	10	31	0	0
JUIZ WALTER BORGES CARNEIRO	0	3	0	0	0	0	8	0	4	0	0	0	0
JUIZ MARIO RAU	17	23	6	0	38	4	10	0	1	7	18	0	0
JUIZA DENISE ARRUDA	0	23	0	0	28	2	0	0	0	1	28*	0	0
JUIZA CONCHITA TONIOLLO	17	21	36	1	237	0	21	0	0	1	213*	0	0
JUIZ MUMIR KARAM	17	31	8	1	10	7	8	1	2	9	0	0	0
JUIZ CONV. ROBERTO COSTA BARROS (WBC)	24	28	14	0	9	10	3	0	0	21	0	0	0
JUIZ CONV. ROBERTO COSTA BARROS (MR)	0	11	0	0	16	1	6	0	0	0	16	0	0
JUIZ CONV. ROBERTO COSTA BARROS (DA)	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0
JUIZ CONV. ROBERTO COSTA BARROS (MK)	0	10	0	0	1	4	2	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. NERIO FERREIRA (RG)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
JUIZ CONV. CONCHITA TONIOLLO (V)	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1*	0	0
JUIZ CONV. IDEVAN LOPES (V)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. EMILIO FROHMANN (CC)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0
JUIZ CONV. MUMIR KARAM (V)	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0
JUIZ CONV. NEI GUIMARAES (LCDO)	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0
JUIZ CONV. JORGE MASSAD (LCDO)	0	2	0	0	0	1	2	0	2	0	0	0	0

* JUIZA DENISE ARRUDA recebeu 2 processos por sucesso
* JUIZA CONCHITA TONIOLLO recebeu 92 processos por sucesso
* JUIZ CONV. CONCHITA TONIOLLO (V) recebeu 1 processos por sucesso

QUINTA CAMARA CIVEL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE OLIVEIRA AMADO & SILGUEIRO LTDA E RESPECTIVO CONJUGE, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O Doutor Nabor Nishikawa, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao devedor OLIVEIRA AMADO & SILGUEIRO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório tramitam os autos sob o nº 000398/91 de EXECUÇÃO FISCAL, requerido por FZDA. PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ contra OLIVEIRA AMADO & SILGUEIRO LTDA. É o presente edital expedido para CITAÇÃO do mesmo, para que pague no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de Cr\$ 8.528,00, na época 16/08/83, acrescida das demais cominações legais, sob pena de ser convertido o Arresto realizado em penhora, que recaiu sobre o imóvel: Data de terras sob nº 04, da quadra nº 31, com área de 520,00 m², situada na zona 01, nesta cidade, dentro as seguintes divisas, metragens e confrontações DIVIDE-SE ao norte, com a data 16, numa extensão de 13,00 metros, a Leste com a data nº 03, numa extensão de 40,00 metros, e, finalmente, a Oeste com a data nº 05, numa extensão de 40,00 metros. Contendo sobre o referido imóvel uma construção residencial em alvenaria com a área de 203 m², objeto da matrícula nº 23.539 do CRI 19 Ofício desta Comarca. DUTROSSIM, ficam INTIMADOS o devedor e respectivo cônjuge, se casado for, do arresto realizado e de que o prazo para apresentação de embargos é de 30 (trinta) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente ao réu OLIVEIRA AMADO & SILGUEIRO LTDA, não podendo futuramente alegar ignorância, determino o MM. Juiz a expedição do presente edital que será afixado no lugar de costume do Fórum local e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Maringá, aos 06 dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e noventa e quatro. Eu, Lourisel Domingos Borges (Lourisel Domingos Borges) Escrivão, datilografarei e subscreverei.

NABOR NISHIKAWA
Juiz de Direito

PALOTINA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

O DOUTOR FERNANDO ANTONIO PRAZERES, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório do Cível e Anexos, se processam os autos registrados sob n. 533/93, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que são partes, como exequente J. R. Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., e como executada Neide Talita França Tassão, sendo o presente para CITAR a executada Neide Talita França Tassão, pessoa jurídica-firma individual, estando em lugar incerto e não sabido, dos termos da petição inicial a seguir transcrita e para a qual, no prazo legal de 24 horas, efetue o pagamento do débito, Cr\$-278.952,65 (Duzentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois cruzeiros reais e sessenta e cinco centavos), e acessórios, sob pena de o arresto ser convertido em penhora, sem necessidade de qualquer outra formalidade legal. PETIÇÃO INICIAL DE FL. 02/03: "EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALOTINA-PR. J. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade e comarca de Palotina, Estado do Paraná, à Rua Vereador Antonio Pozzan, n. 512, inscrita no C.G.C.-MF sob n. 85.495.364/0001-42, pelo seu procurador e advogado que este subscreve, na forma do instrumento de mandato incluso (doc. 01), com escritório profissional na cidade de Palotina, à Av. Presidente Kennedy, 1280, Ed. Palotina conj. 07, onde recebe intimações, vem nul e respectivamente à elevada pregação de Vossa Excelência, com fulcro nos arts. 566, I, 580, parágrafo único, 585, I, 586, 614, I, 646, 652 e seguintes, todos do Código de Processo Civil, propor o presente processo de EXECUÇÃO DE TÍTULO(S) EXTRAJUDICIAL(ES), contra NEIDE TALITA FRANÇA TASSÃO, pessoa jurídica - firma individual, com sede na cidade e Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, à Rua Anhanguera, n. 993, ATACADO COMPRE BEM, inscrita no C.G.C.-MF sob n. 37.529.930/0001-47, pelas razões fáticas e jurídicas seguintes: 1º) O(a) exequente é credor(a) do(a) executado(a) da importância líquida, certa e exigível de Cr\$-278.952,65 (Duzentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois cruzeiros reais e sessenta e cinco centavos), representada pelo(a) incluso(a) título(s) duplicatas de n.s. 1213 e 1218, nos valores respectivamente de Cr\$-185.096,90 e Cr\$-41.415,85 e também o cheque de n. 100017, emitido contra o Banco Mercantil S/A, ag. Campo Grande-Ma., no valor de Cr\$-52.440,00, conforme documentos inclusos, anexamos fotocópia autenticadas dos títulos, em virtude dos originais comporem o processo de Medida Cautelar de Arresto de n. 507/93, movida contra a executada, até o momento sem solução de pagamento. 2º) Exauriu a exequente todos os seus meios legais para a cobrança, sem que o executado tivesse satisfeito a obrigação espontaneamente, sendo, pois, compelido com fulcro no art. 566 do Código de Processo Civil, a propor a presente execução. ISTO POSTO, requer a V. Exa., a) a citação do(a) executado(a), para que pague(em) o valor de Cr\$-278.952,65 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois cruzeiros reais e sessenta e cinco centavos), acrescidos a partir do vencimento dos juros de mora, da correção monetária, dos honorários advocatícios, que requer sejam fixados desde logo em 20% do valor da condenação, das custas processuais e demais cominações de lei, ou, então

nomele(m) bens à penhora, sob pena de próprio Juízo fazê-lo; b) não sendo encontrado(s) os executado(s) para citação pessoal, arresto o Sr. Oficial de Justiça, pelo mesmo mandado tantos bens, quantos sejam necessários à integral segurança do Juízo (art. 653, do C.P.C.), observando o seu parágrafo único; c) em sendo móveis ou semoventes os bens penhorados/arrestados, sejam os mesmos depositados em mãos do Sr. Depositário Público da Comarca, e em sendo imóveis requer seja intimada sua esposa; d) os benefícios do art. 172, § 2º do C.P.C.; e) que a presente ação de execução e a ação principal dos Autos 507/93 de Medida Cautelar de Arresto. À causa, dá-se o valor de Cr\$-278.952,65 (Duzentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois cruzeiros reais e sessenta e cinco centavos). Nestes Termos. Pede Deferimento. Palotina-Pr., em 28 de outubro de 1993. pp. Gilberto Rossetto - OAB/PR 12.898. "AUTO DE ARRESTO DE FL. 30. AUTO DE ARRESTO E DEPÓSITO - Aos treze (13) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e três, nesta comarca de C. Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, no lugar denominado Rua / Anhanguera, n. 993, Piratininga, onde em diligências, nós, Oficiais de Justiça, abaixo assinados, nos dirigimos em cumprimento ao mandado expedido nos autos de Arresto - Medida Cautelar de Arresto de n. 507/93, em que é (são) requerentes J.R. Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., e requerido(s) Neide Talita França Tassão, de Cr\$- xx-, aí com observância das formalidades legais, procedemos ao Arresto e Depósito nos bens da requerida, constante do seguinte: 30 (trinta) caixas de sabão, marca Bri lho 50x200 gramas; 20 caixas Vela Sol 24x8; 09 (nove) caixas sabão pérola 50x200; 02 caixas artico 50x200; 33 desentupidor de pia; 69 fardos de sal-refinado, cápião 30xl; 43 fardos de sal refinado, Bom Sal 30x01; 06 fardos de sal refinado combotes 30xl; 03 pacotes de fumo Rei do Nordeste 25x40 gramas; 14 pacotes saco p/ lixos 40 litros 10xl; 09 fardo-macarrão parafusos 20x500; 01 fardo de macarrão espaguete 10xl; 03 fardos marca 'espaguete (macarrão) 20x500; 36 fardos de macarrão, tipo Wino 10x500; 28 pacotes de macarrão tipo-Ave Maria com 03 Kilos cada um, efetuado arresto cujo bens acima citado depositar em poder da autora, rep. legal. Do que, para constar, lavramos o presente que é assinado por nós e de que damos fé. Os Oficiais de Justiça: ass. Ilegíveis, Depositário: Dr. Osvaldo Krames Neto" DESPACHO DE FL. 23: "Autos n. 533/93. Cite-se a executada, por edital para, digo, com prazo de 30 dias, para, em 24 hs, pagar o débito em execução, sob pena de o arresto ser convertido em penhora. Int." Pal. 03.08.94. (a) Fernando Antonio Prazeres-Juiz de Direito."

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital de citação, que será afixado no local de costume deste Juízo e publicado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Palotina, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, Sandra Geni Simon (Sandra Geni Simon), empregada datilografarei e subscreverei.

T. 68448

Sandra Geni Simon
Autorizada pelo J. J. de Direito, desta J. J.

PARANAGUÁ

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS

O Doutor ROBERTO ANTONIO MASSARO, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum desta

Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ PUBLICO para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para Teste Seletivo, com as seguintes especificações:

- Função: Agente de Serviços Gerais
- Local de Trabalho: Cartório da Vara Criminal da Comarca de Paranaguá
- Regime: Consolidação das Leis do Trabalho
- Prazo do Contrato: em caráter temporário, pelo período de um (01) ano, prorrogável por igual prazo, a critério da administração do Tribunal de Justiça.
- Número de Vagas: duas (02)
- Nível: 12, com salário equivalente a 123,10 URV's mensais
- Inscrições:
 - Local: Secretaria do Fórum da Comarca de Paranaguá, na Avenida Gabriel de Lara, 771, das 09:00 às 15:00 horas
 - Taxa de Inscrição: isento
 - Prazo: quinze (15) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça.
 - Documentos necessários:
 - 01 (uma) foto 3x4 recente
 - fotocópia da carteira de identidade
 - fotocópia do Certificado de Conclusão do 1º grau.

O teste será composto de prova teórica (português, matemática, conhecimento gerais) e prática (datilografia), as quais serão realizadas no dia 21 de outubro do corrente ano, às 09:00 horas, no Edifício do Fórum, ficando os candidatos, através deste Edital, devidamente identificados da data da prova.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, aos nove (09) dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, Roberto Antonio Massaro (ROBERTO ANTONIO MASSARO), Escrivão e Secretário de Direito do Fórum, o subscreverei.

ROBERTO ANTONIO MASSARO
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM